Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.580, DE 1º DE ABRIL DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 20.000,00.

Fls. 04 e 05

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	7 - S A Ú D E	
2-7	Encargos Diversos	
3140 / 13754282 - 01 -	Para medicamentos e chapas radiográficas a indigentes.....	10.000,00
02 -	Para despesas com atendimento de transporte de doentes, para internamento em hospitais especializados.....	10.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 3-RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS - 2-3 / b) Viveiros de Mudas de Cafeeiros - 3140 / 0414082 - Encargos Diversos, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente